



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 187/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, para alocar valores nas rubricas de Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Serviços de Tecnologia da Informação e de Pessoa Jurídica, referente ao Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, referente à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000696624202500, Emenda nº 25000.186907/2025-44, Portaria nº 8412 - Parcela única no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) da Secretaria de Saúde referente à EMENDA INDIVIDUAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 04 de novembro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 187/2025

de 04 de novembro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Federal - Bloco Manutenção-4500

09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS

09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00 (5318) - Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00 (5321) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.33.00.00.00 (5320) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2025, referente à Emenda Parlamentar Individual Proposta nº 36000696624202500, Emenda nº 25000.186907/2025-44, Portaria nº 8412, parcela única no valor de R\$ 90.000,00.

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000696624202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11958524000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
12.347	5136731571	MOSTARDAS	96.270-000
Endereço	E-mail		
ANA AMALIA LEITE, CENTRO	saude@mostardas.rs.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410001	90.000,00

Valor da Proposta: R\$ 90.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada	Valor
MOSTARDAS	90.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Acompanhamento de Pacientes Crônicos com Dificuldade de Locomoção ou em Situação de Vulnerabilidade Social	Valor
	40.000,00
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	20.000,00
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	Valor
	30.000,00

Justificativa

JUSTIFICATIVA PARA RECEBIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Em atendimento ao parecer técnico emitido, apresentamos a justificativa para a proposta de emenda parlamentar destinada ao incremento do Piso da Atenção Primária (PAP) no município de Mostardas/RS, em consonância com a Portaria GM/MS nº 6.928/2025 e alinhada à Programação Anual de Saúde (PAS) 2025.

Objetivo Geral

Fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da Saúde Bucal, com vistas à:

- Universalização do acesso;
- Garantia da integralidade do cuidado;
- Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;
- Redução das desigualdades regionais, sociais, de raça/etnia e de gênero.

Fundamentação

A Atenção Primária é a porta de entrada prioritária do SUS, sendo responsável por coordenar o cuidado e organizar a rede de atenção à saúde (conforme Lei nº 8.080/1990 e a Política Nacional de Atenção Básica e PNAB, Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS).

O município de Mostardas/RS apresenta desafios relacionados à cobertura assistencial, ao acesso a serviços de saúde bucal e à consolidação da equipe multiprofissional, fatores que impactam diretamente os indicadores de saúde da população.

O incremento do PAP possibilitará:

A expansão do número de equipes de ESF e Saúde Bucal;

Qualificação da atenção prestada, com ampliação do horário de funcionamento das unidades;

Investimentos em ações de promoção da saúde e prevenção de agravos;

Garantia de insumos e condições adequadas para o trabalho das equipes multiprofissionais.

Resultados Esperados

Aumento da cobertura da ESF e das equipes de Saúde Bucal no território;

Melhoria dos indicadores de acompanhamento de condições crônicas (hipertensão, diabetes, saúde materno-infantil);

Redução das demandas evitáveis nos serviços de urgência e emergência;

Ampliação das ações de educação em saúde e vigilância em saúde no território;

Fortalecimento da equidade no acesso e na qualidade da atenção à saúde.

1. AMBIENTES SAUDÁVEIS E ESTILOS DE VIDA ATIVOS

Finalidade: Estimular hábitos saudáveis por meio da prática de atividades físicas e ações educativas.

Ações e insumos previstos:

Aquisição de materiais de consumo:

Contratação de empresa especializada para capacitação dos profissionais da APS em promoção da saúde e educação alimentar e nutricional (serviço de terceiros - pessoa jurídica);

Despesas com passagens e locomoção para participação de profissionais em ações educativas em municípios vizinhos.

2. CUIDADO INTEGRAL À PESSOA IDOSA

Finalidade: Qualificar o cuidado das pessoas idosas com foco em autonomia, prevenção de agravos e cuidado personalizado.

Ações e insumos previstos:

Contratação de empresa especializada para capacitação das equipes da APS em avaliação multidimensional e plano terapêutico singular (serviço de terceiros - pessoa jurídica);

Aquisição de materiais de consumo como folders, painéis ilustrativos e materiais de apoio para rodas de conversa;

Apoio logístico com passagens e despesas de locomoção para visitas domiciliares às pessoas idosas em áreas rurais e distantes.

Exemplo prático: Formação de grupos de autocuidado e roda de conversas para idosos com avaliação funcional e plano individual de cuidados.

3. RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Finalidade: Ampliar o diagnóstico precoce e o monitoramento de doenças como diabetes e hipertensão.

Ações e insumos previstos:

Aquisição de insumos e materiais de consumo para acompanhamento clínico (fitas reagentes, lancetas, glicosímetros, esfigmomanômetros, seringas descartáveis, álcool, algodão);

Contratação de empresa especializada para ações educativas e campanhas temáticas (serviço de terceiros - pessoa jurídica);

Apoio logístico com combustível, passagens e deslocamentos para equipes realizarem rastreamento ativo na zona rural.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00